

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 465, DE 30 DE JUNHO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; no art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; no Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e nas Portarias Normativas nº 20 e 23, republicadas em 03 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 249/2021, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201418189.

Art. 2º Recredenciar a Faculdade Europeia de Vitória (FAEV), com sede na Rua Adélia Pereira de Souza, nº 6, Bairro Itacibá, no Município de Cariacica, no Estado do Espírito Santo, mantida pela Edna Mendes Tavares - ME, com sede no mesmo Município e Estado, (CNPJ 01.603.390/0001-57).

Art. 3º O recredenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 3 (três) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON RIBEIRO

(Publicação no DOU n.º 122 de 01.07.2021, Seção 1, página 34)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.